



## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Moacir Olivatti, e no uso de atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, embasado no Art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo licitatório, autorizo a Inexigibilidade para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA UMA CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS). A capacitação tem como objetivo, capacitar os trabalhadores do SUAS pois todos os dias, os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) se defrontam com novos desafios ao operar e consolidar a política pública de assistência social no Brasil. A expansão de um sistema tão complexo e recente requer a reconfiguração, qualificação e aprimoramento da capacidade de gestão e do exercício profissional para a garantia e consolidação de direitos. Neste sentido, a formação de trabalhadores integra uma agenda institucional de capacitação para a gestão dos benefícios, implantação e execução de programas, projetos ou serviços, com foco na centralidade da Política de Assistência Social e na Educação Permanente. Os processos, mecanismos e instrumentos para operacionalização da assistência social, tal como inscrita na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), alterada pela Lei nº 12.435/2011, foram regulamentados na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 2004 e na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), de 2005, posteriormente substituída pela NOB/SUAS 2012. A gestão do trabalho no SUAS foi regulamentada pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006). O Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CapacitaSUAS) foi Instituído pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 08, de 2012 para assegurar a oferta de formação e capacitação permanente para profissionais, gestores, conselheiros e técnicos do SUAS e a implementação das ações dos Planos de Educação Permanente e Aprimoramento da Gestão do SUAS nos Estados, Distrito Federal e Municípios. A gestão do trabalho no SUAS foi regulamentada pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS/2006). O Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CapacitaSUAS) foi Instituído pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 08, de 2012 para assegurar a oferta de formação e capacitação permanente para profissionais, gestores, conselheiros e técnicos do SUAS e a implementação das ações dos Planos de Educação Permanente e Aprimoramento da Gestão do SUAS nos Estados, Distrito Federal e Municípios. A Política Nacional de Educação Permanente foi aprovada pela Resolução CNAS nº 04/13 orientando a construção de conteúdos para processos formativos com base no reconhecimento dos saberes já construídos nas práticas profissionais, partindo de situações concretas vivenciadas pelos trabalhadores do SUAS. Tais saberes são ampliados a partir da disseminação de conhecimentos científicos e da troca de experiências. Portanto, tal solicitação tem como objetivo, disponibilizar capacitação aos profissionais que atuam na Proteção Social Especial, no sentido de promover a qualificação técnica voltada para a formação continuada e ao aperfeiçoamento dos atendimentos aos usuários da Política de Assistência Social. Além disso, propiciar procedimentos técnicos eficazes de orientação profissional aos servidores, sobre os planos de atuação, as demais Políticas Públicas correlatas. A capacitação ofertada pela empresa **EXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, no formato presencial, veio de encontro com as necessidades do município, que necessita realizar uma capacitação com essa temática. A empresa, possui em seu quadro de pessoal, docentes altamente qualificados, profissionais experientes que promovem incisivas discussões acerca dos assuntos relevantes durante suas capacitações, tendo como favorecido a empresa **EXITO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ:52.233.128/0001-07**, no valor global de R\$9.000,00 (nove mil reais). conforme orçamento em anexo.

Nova Esperança, 07 de Outubro de 2024.

**Moacir Olivatti**  
**Prefeito Municipal**



# **Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR**

**Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545**

**CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)**

**Gestão 2021 - 2024**

## **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida Rocha Pombo, 1.453, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.730.994/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Moacir Olivatti, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação nº **040/2024**, nos termos do **Artigo 74, inciso III, "f"** da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:

<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 040/2024</b>	
<b>PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 0225/2024</b>	
<b>Contratada: EXITO SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA</b>	<b>CNPJ: 52.233.128/0001-07</b>
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA UMA CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS).Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.	
<b>Forma de pagamento:</b> Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.	
<b>Valor Global:</b> R\$ 9.000,00 (nove mil reais).	
<b>Dotação Orçamentária:</b> 10.004.08.244.0036.2131.33.90.39.00.00 - 31942	
<b>Foro:</b> Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE (07) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

**MOACIR OLIVATTI**

Prefeito Municipal